



Decreto Nº 57 - de 11 de Abril de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	8.000,00
---	-------------	----------

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	66.919,08
---	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	74.919,08
-------------------------	-------------	-----------

Total da Unidade 03	- - - - R\$	74.919,08
---------------------	-------------	-----------

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.501.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - R\$	33.550,00
---	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	33.550,00
-------------------------	-------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - R\$	33.550,00
---------------------	-------------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.1.0092-1.500.000 - 3.3.90.93.00 INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	- - - - R\$	5.000,00
--	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	5.000,00
-------------------------	-------------	----------

Total da Unidade 05	- - - - R\$	5.000,00
---------------------	-------------	----------

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.04.13.392.0005.2.0048-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	- - - - R\$	6.665,00
--	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	6.665,00
-------------------------	-------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - R\$	6.665,00
---------------------	-------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - R\$	120.134,08
-------------------------	-------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	120.134,08
------------------------------	-------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - R\$	64.919,08
---	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	64.919,08
-------------------------	-------------	-----------

Total da Unidade 01	- - - - R\$	64.919,08
---------------------	-------------	-----------

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.20.606.0012.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - R\$	6.665,00
---	-------------	----------

2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	- - - - R\$	3.000,00
--	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	9.665,00
-------------------------	-------------	----------

Total da Unidade 02	- - - - R\$	9.665,00
---------------------	-------------	----------

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.501.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - R\$	13.850,00
---	-------------	-----------

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.501.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - R\$	19.700,00
---	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	33.550,00
-------------------------	-------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - R\$	33.550,00
---------------------	-------------	-----------

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	5.000,00
---	-------------	----------

2.06.01.12.122.0003.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.47.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	2.000,00
--	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	7.000,00
-------------------------	-------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - R\$	7.000,00
---------------------	-------------	----------

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - R\$	5.000,00
--	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	5.000,00
-------------------------	-------------	----------

Total da Unidade 09	- - - - R\$	5.000,00
---------------------	-------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - R\$	120.134,08
-------------------------	-------------	------------

Total Geral Anulado	- - - - R\$	120.134,08
----------------------------	-------------	-------------------



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 11 de Abril de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

**PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM**

11 / 04 / 23

Isomar

COORDENADOR(A) DE GABINETE